Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 às 11:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7800699: DECRETO Nº 3401-2025 LGPD AGRICULTURA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rancho Queimado

MUNICÍPIO

Rancho Queimado

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7800699

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 3401/2025

Designa o Controlador e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIAGO SCHÜTZ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente seus arts. 5º, 23 e 41;

Considerando a necessidade de definir formalmente os agentes de tratamento no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando a importância de garantir segurança jurídica e transparência nas operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Da Designação do Controlador

Fica designado como **Controlador**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 5º, VI, e art. 23 da LGPD, o **Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Alcior Hugen**

§1º O Controlador será responsável por:

I – tomar decisões sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria;

II – garantir a conformidade com a LGPD;

III – supervisionar as atividades dos operadores;

IV – cooperar com o Encarregado (DPO) e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

§2º O Controlador poderá expedir atos internos complementares para organização das rotinas de tratamento de dados da Secretaria.

Art. 2º – Da Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

Fica designado como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO** da Secretaria Municipal de Agricultura a servidora **Sra Fabiane Erhardt Velho** que atuará como canal de comunicação entre a Secretaria, os titulares de dados e a ANPD.

Parágrafo único. Compete ao Encarregado:

I – receber comunicações, pedidos e reclamações dos titulares;

II – orientar o Controlador e operadores quanto às normas da LGPD;

III – receber notificações e comunicações da ANPD;

IV – adotar providências necessárias em casos de incidentes de segurança;

V – acompanhar rotinas e recomendar melhorias para conformidade da Secretaria.

Art. 3º – Da Publicidade

As informações de contato do Encarregado deverão ser disponibilizadas no **site oficial do Município**, área da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme art. 41, §1º, da LGPD.

Art. 4º – Da Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Queimado/SC, aos 04 de dezembro de 2025.

TIAGO SCHÜTZ
Prefeito Municipal